

PORTARIA N° 195/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a licença prêmio de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - CONCEDER** a servidora público municipal **GILEUDA MOREIRA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III - Classe "G", matrícula n° 546021, licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, em conformidade com a Lei Municipal n° 074/1991, artigo 97.

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 01/08/2023 a 29/10/2023.

**Artigo 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2023.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMRA-SE.**

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal,  
23 de agosto de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 195/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

“ Dispõe sobre a licença prêmio de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a servidora público municipal **GILEUDA MOREIRA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III - Classe "G", matrícula nº 546021, licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, em conformidade com a Lei Municipal nº 074/1991, artigo 97.

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 01/08/2023 a 29/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2023.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de agosto de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata